



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BEZERROS**  
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO N. 631 DE 05 DE JANEIRO DE 2009

**PUBLICADO**  
Em 05/01/09

Responsável

**EMENTA:** Declara situação de emergência e excepcional interesse público e dá providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a incapacidade de frota de veículos do município em razão do estado de conservação dos mesmos, impossibilitando o uso, bem como o limitado número de veículos, que impossibilita o atendimento a todos os serviços, principalmente aqueles mais urgentes;

**CONSIDERANDO** que a população não pode sofrer prejuízos em razão da paralisação dos serviços essenciais, especialmente daqueles sociais como a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, nos termos do art. 6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que em virtude do disposto na Constituição Federal o Município não pode ser omissivo no que diz respeito ao atendimento dos serviços sociais de educação, saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados oferecendo condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente saúde, educação e assistência;

**CONSIDERANDO** que o transporte de pessoas doentes para tratamento fora do domicílio quando o município não dispõe dos meios para realização do tratamento é serviço essencial, bem como o transporte escolar não podendo sofrer risco de paralisação sob pena de causar prejuízos à população com risco de morte e o início das aulas escolares;

**CONSIDERANDO** a demanda de tempo para realização do processo licitatório para contratação de empresa para locação de veículos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nos serviços a educação, a saúde, ao trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade, e à infância, a assistência aos desamparados do município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e decretará a necessidade de excepcional interesse público para contratação de veículos, através de pessoas físicas ou jurídicas, para atendimento às necessidades dos serviços públicos.

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2009.

  
**Elizabete Maria Silva de Lima**  
Prefeita

Praça Duque de Caxias, S/N. Centro. Bezerros – PE.

Fone: 3728-6700.

CNPJ:10.091.510/0001-75.